



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CNPJ: 01.613.067/0001-64

Av. Arthur Lange, 69, Centro – Turuçú – RS - CEP: 96148-000

Telefone: (53) 3277 1244

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através de ANÁLISE DE CURRÍCULOS para PREENCHIMENTO de VAGA na CATEGORIA PROFISSIONAL de 01 um (a) FISIOTERAPEUTA, 01 um (a) MÉDICO ESF, 01 um (a) FARMACEUTICO, 01 um (a) SERVENTE, 01 um (a) MONITOR, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art.37, inciso IX, da Constituição Federal.**

EDITAL Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado 001/2021,  
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de TURUÇU-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de cinco, por prazo determinado para desempenhar as funções de Fisioterapeuta, Médico ESF, Farmacêutico, Servente e Monitor, junto a Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 386/2003, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 1.405, de 03 de maio de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Funcional de Fisioterapeuta, Médico ESF, Farmacêutico, Servente e Monitor.

A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço de atendimento a população na área da saúde.

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO**

DE 07/10/2021

A 07/10/2021

*Adrielli Lemos*

## COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, para a função de Fisioterapeuta, Médico ESF, Farmacêutico, Servente e Monitor:

Período de Inscrição: 07/06/2021 a 11/06/2021.

Horário: das 08h00min às 12h00min – 13h00min às 17h00min

Local: Prefeitura Municipal de Turucu ou via email: rhturucu@yahoo.com.br

Endereço: Av. Arthur Lange, 69, Centro – Turucu – RS.

Publicação da relação dos aprovados: 15/06/2021

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante Currículo Vitae.

3. Número de vagas:

01 (uma) FISIOTERAPEUTA;

01 (uma) MÉDICO ESF;

01 (uma) FARMACÊUTICO;

01 (uma) SERVENTE;

01 (uma) MONITOR;

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens atinentes e carga horária semanal:

| FUNÇÃO EMERGENCIAL | REGIME DE TRABALHO (MENSAL) |
|--------------------|-----------------------------|
| Fisioterapeuta     | 40 horas                    |
| Médico ESF         | 40 horas                    |
| Farmacêutico       | 20 horas                    |
| Servente           | 40 horas                    |
| Monitor            | 44 horas                    |

### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo Vitae;

b) Comprovante de conclusão do curso específico.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

## II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

2. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

## III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 146/2021, que designou os servidores Clauberto Peres - matrícula 301; Silvana Quevedo Rusch Ericksen - matrícula 646 e Jennifer Jacqueline Fiss Pollnow - matrícula 1756, sob a presidência do primeiro.

## DA CONTRATAÇÃO:

1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Turuçu/RS.

- 1.1. Fica facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses com a Prefeitura Municipal, não gerando, estabilidade ou direitos correlatos.
3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
  - 3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;
  - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 3.3. Cédula de Identidade;
  - 3.4. Registro no Conselho de Classe/RS;
  - 3.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
  - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
  - 3.10. Comprovante de escolaridade;
  - 3.11. Certidão de Casamento;
  - 3.12. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
  - 3.13. Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.
6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

## V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal e protocolado na Secretaria de Administração sito à Av. Arthur Lange, 69, Centro – Turuçu – RS, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 horas às 12:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Turuçu, 07 de Junho de 2021.



Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito Municipal

Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito  
Matrícula 1854